

Divulgar imagens íntimas pode ter pena aumentada

Debate volta à tona após casal ter privacidade violada em Pernambuco

Por Gabriela Gallo

Nas últimas semanas um caso chamou a atenção sobre invasão de privacidade e gravações íntimas ilegais. Um casal foi passar férias em Porto de Galinhas (PE) e, em um dia da viagem, encontrou uma câmera escondida em uma tomada que ficava em frente à cama do quarto. O caso aconteceu em 17 janeiro deste ano no resort Oka Beach Residence e é investigado pela polícia civil de Pernambuco como “registro não autorizado de intimidade sexual”. A polícia confirmou que a câmera escondida foi instalada na intenção de registrar momentos íntimos dos hóspedes.

Por meio das redes sociais, o Oka Beach Residence publicou uma nota afirmando que o lugar se trata de “um condomínio residencial e não um hotel”.

“A instalação da câmera oculta em unidades privativas para locação é um ato criminoso que repudiamos veementemente. O Oka Beach Residence é um condomínio residencial e que não exerce atividade hoteleira. As locações que ocorrem neste condomínio residencial são realizadas diretamente entre inquilinos e proprietários desta unidade”, declarou o lugar.

O caso trouxe à tona uma discussão que ocorre no Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados aprovou em dezembro do ano passado o Projeto de Lei nº 9.930/2018 que aumenta a pena do crime de registrar e divulgar, sem con-



Freepik

Espiar pessoas sem consentimento é crime e Congresso discutir aumentar a pena

sentimento, vídeos ou imagens íntimas de uma pessoa. O texto segue para ser analisado no Senado Federal. Se aprovado, a pena para o crime passará a ser de um a quatro anos de prisão, além do pagamento de multa. Por enquanto, a pena é de seis meses a um ano de reclusão.

O advogado criminalista Oberdan Costa reiterou a necessidade do aumento da pena, já que se trata “de uma pena desproporcionalmente pequena para uma invasão [de privacidade] tão grande”. Vale des-

taçar que, caso o detentor dos registros use as imagens como ameaça para conseguir vantagem econômica da vítima, o caso também será configurado como crime de extorsão, que tem a pena de reclusão de quatro a dez anos.

Responsabilidade?

No entanto, apesar da situação ser enquadrada como crime, a empresa de locação de imóveis não será responsabilizada pelo caso. Ao Correio da Manhã, Oberdan Costa expli-

cou que “não existe no ordenamento jurídico previsão para punir penalmente a empresa, a não ser que ela cometa crime ambiental”.

“A questão não é o porte do crime, é o gênero de crime, que é definido pelo bem jurídico que o crime fere. Se um resort é responsável por um crime ambiental, ainda que pequeno (por exemplo, destruiu uma pequena área de restinga para fazer dois bangalôs), a empresa em si já pode ser responsabilizada. Mas se o crime for de outro gênero,

ainda que muito grave (exemplo: os diretores da empresa concordaram em instalar câmeras para gravar intimidade de todos os hóspedes de uma rede de dez hotéis), ainda assim, no cenário atual do ordenamento penal, a empresa em si não será responsabilizada”, explicou o advogado à reportagem.

O criminalista explicou que, no caso do exemplo citado por ele, seriam responsabilizados “os diretores que tomaram essa decisão junto com os funcionários que a executaram”. Portanto, no

caso do casal que encontrou a câmera escondida, quem deve ser responsabilizado é a pessoa que de fato instalou a câmera e, caso exista, a pessoa que verificou a segurança dos quartos.

“Existe um debate doutrinário sobre isso, se deveria haver ou não essa responsabilização em outros crimes, mas fato é que não há. Penalmente, o crime só é imputável à pessoa que botou a câmera e também àquela que tem, na empresa, o dever de vistoriar o apartamento e se omitiu dolosamente dele”, completou Costa.

Prevenção

À reportagem, o advogado criminalista destacou que a principal recomendação para clientes tentarem se proteger desse tipo de invasão de privacidade é buscar informações sobre a confiabilidade da rede. “Busquem luzes estranhas voltadas para áreas sensíveis da instalação, como banheiros e camas”, sugere o advogado.

E, caso a pessoa encontre uma câmera escondida ou suspeite que o estabelecimento tem câmeras escondidas nos quartos, é de suma importância chamar a polícia. “A pessoa deve denunciar à delegacia especializada da Polícia Civil do estado da federação onde estiver, e concomitantemente ao Ministério Público. É prudente, depois, avisar aos locadores, para que destruam o equipamento ali mesmo, evitando assim o espalhamento do conteúdo gravado”, ele reforçou.

AI: ChatGPT contra deepfake nas eleições

Divulgação

Diante da facilidade inédita para se gerar imagens e sons falsos com inteligência artificial, a criadora do ChatGPT, OpenAI, e algumas redes sociais anunciaram medidas para prevenir o uso da tecnologia para manipular as eleições. Outras empresas de IA, como Google, Midjourney e Stability AI ainda não apresentaram planos.

O cenário se dá em meio a contexto em que nenhum país tem um arcabouço regulatório em vigência sobre inteligência artificial. Em dezembro, a Europa fechou acordo sobre texto-base de regulação da tecnologia, que ainda precisa de promulgação.

Em 2024, haverá eleições em mais de 50 países, que representam cerca de metade da população mundial. Apesar de as medidas também serem válidas para o Brasil, que tem eleições municipais no segundo semestre, de modo geral, elas trazem detalhamentos apenas em relação às eleições norte-americanas.

A OpenAI publicou na segunda-feira (15) artigo sobre o plano que adotará para diminuir danos. Assim, manteve a estratégia de tentar se antecipar a reguladores abrindo o debate sobre o uso seguro de sua tecnologia.

Redes sociais, por sua vez, criaram algumas regras para que usuários sejam transparentes quanto ao uso deste tipo de tecnologia. Segundo o artigo da OpenAI, as iniciativas da empresa durante o processo eleitoral se darão em três pilares: prevenir abuso, promover transparência de que conteúdos são gerados por IA e facilitar o acesso a conteúdo de credibilidade sobre os sistemas de votação.

Em relação à última medida, a

OpenAI afirma que trabalha nos EUA com a Associação Nacional de Secretários de Estado e divulgará o site CanIVote.org não há menção a parcerias com entidades de outros países. Questionada pela Folha de S.Paulo a respeito, a empresa diz que pretende adaptar os aprendizados durante a campanha americana à realidade de outras regiões a eleição presidencial nos EUA ocorrerá em novembro e a brasileira em outubro.

A OpenAI afirma que tem salvaguardas para evitar a produção de deepfakes, como proibir a reprodução de imagens de pessoas reais, o que inclui candidatos. Diz ainda que trabalha para impedir que seus sistemas desrespeitem as normas impostas durante o treinamento do modelo de IA.

Além disso, depois de disponibilizar a opção de criar chatbots especializados, os GPTs, para os assinantes da versão paga ChatGPT Plus, a OpenAI também proibiu que desenvolvedores criem chatbots que imitem determinada pessoa. Isso poderia ser útil na hora de imputar discursos falsos a desfeitos eleitorais.

O Google, por sua vez, ainda não divulgou planos para mitigar danos causados pelo abuso de IA durante as eleições. A gigante da tecnologia também não respondeu se limita a reprodução da imagem de terceiros, como faz a OpenAI.

Procurado pela Folha de S.Paulo, o Google diz que adotou uma abordagem responsável no desenvolvimento da inteligência artificial, tendo em vista as oportunidades e riscos de qualquer tecnologia emergente. “Nossas políticas proíbem conteúdo e anúncios que confundam os elei-



OpenAI, criadora do ChatGPT, traça plano para prevenção de manipulação

tores sobre como votar ou que estimulem a interferência no processo democrático, incluindo uso de mídia manipulada.”

As outras duas empresas responsáveis por populares modelos de inteligência artificial geradoras de imagem Midjourney e Stability AI ainda não divulgaram estratégias que adotarão durante as eleições de 2024.

O Midjourney ferramenta que ficou conhecida com a criação da imagem do papa Francisco com uma jaqueta puffer branca proíbe em suas normas o uso de sua tecnologia para manipular processos eleitorais, sem especificar como garante o cumprimento da regra.

A Stability AI, responsável pelo modelo Stable Diffusion, afirmou em comunicado após reunião com o Senado americano em novembro que as tecnologias,

pela legislação americana, são neutras e as pessoas que abusarem dos recursos de IA podem ser acusadas criminalmente de fraude, difamação e uso não permitido de imagens.

O Stable Diffusion, assim como outros modelos de IA, tem código aberto e pode ser editado para não ter qualquer regra durante o uso.

Midjourney e Stability AI não responderam aos questionamentos da Folha de S.Paulo, enviados por email.

Sem uma lei sobre o tema, a questão da inteligência artificial na campanha eleitoral deverá ser abordada em resolução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Uma minuta elaborada pela vice-presidente da corte, a ministra Cármen Lúcia, e que ainda deve passar por audiência pública e análise do plenário, indica que

será obrigatório que os usuários informem o uso de inteligência artificial para geração de conteúdos.

À Folha de S.Paulo, o ministro do TSE Flávio de Azevedo Marques Neto disse que a principal preocupação do tribunal brasileiro é com o falseamento de imagens e vozes de pessoas, nas chamadas deepfakes. “O fato é que a IA foi pouco presente no pleito de 2022 e quase nada em 2020”, disse.

Redes Sociais

Se a OpenAI mira evitar abusos com a produção de deepfakes, empresas de redes sociais estabeleceram algumas regras que têm como alvo evitar a circulação sem transparência desse tipo de conteúdo.

A Meta, dona de Facebook, Instagram e WhatsApp, anunciou ainda em 2023 atualizações

em sua política de anúncios políticos, também com menções às eleições americanas como o ano coincide com o pleito municipal brasileiro, as regras acabam válidas para o Brasil.

Anunciantes terão que divulgar o uso de IA em algumas hipóteses, como quando tenha havido alteração para que uma pessoa real esteja “dizendo ou fazendo algo que não disse ou fez”. A Meta afirma que faz moderação ativa desses anúncios e que, caso detecte omissão por parte de anunciante, punirá a conta.

Essas regras, entretanto, não valem para publicações orgânicas, sem pagamento por maior alcance. Além disso, entre os anúncios comuns, para os quais não valem as novas normas de IA, já há casos de uso de deepfake para aplicar golpes nas redes sociais da Meta, Facebook e Instagram, como mostrou a Folha de S.Paulo.

O TikTok, por sua vez, divulgou em março de 2023 regras para publicação de deepfakes. Os vídeos que usem essa tecnologia precisam ser identificados por um emblema e não podem fazer referência a pessoas que não sejam públicas ou menores de idade.

Além disso, os deepfakes no TikTok não podem servir como instrumento de campanha política, violar as políticas do aplicativo ou ter intenção de enganar outros usuários.

Procurado pela Folha de S.Paulo via email, o X, ex-Twitter, não respondeu às perguntas da reportagem. A rede social, desde que foi comprada por Elon Musk no fim de 2022, deixou de ter representação de imprensa no Brasil.

Por Pedro Teixeira (Folhapress)